EDITAL N.º 33/2026/GVPWBS

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores De Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber, a quanto o presente Edital, bem como em conformidade com o art. 205, caput, do Regimento Interno.

SESSÃO ORDINÁRIA

Convoco os Senhores Vereadores para Sessão Ordinária no dia 14 de outubro de 2026, às 14h30, na Câmara Municipal de Rio Real Bahia, para deliberar as seguintes proposições:

ORDEM DO DIA (Art. 204, §1° Regimento Interno)
Discussão e Votação (Art. 223 e Art. 229, Regimento Interno)

1. **SEGUNDA DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 014 DE 06 DE AGOSTO DE 2026** de autoria do **Poder Executivo** que *"DISPÕE SOBRE O LIMITE DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA, NOS TERMOS DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

2. **SEGUNDA DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 017 DE 25 DE AGOSTO DE 2026** de autoria do **Poder Executivo** *que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 817, DE 08 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

3. **SEGUNDA DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 018 DE 25 DE AGOSTO DE 2026** de autoria do **Poder Executivo** que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO- COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS para aquisição de UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL".*

4. **PROJETO DE LEI N. 01/2026,** de 09 de setembro de 2026, de autoria do **vereador Bráulio Sampaio Patrício de Oliveira que** *"Institui o Programa Municipal de Educação e Acompanhamento Psicossocial para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, mediante a realização de grupos reflexivos, no Município de Rio Real, Estado da Bahia, e dá outras providências".*

5. **O QUE OCORRER**, inclusive a convocação de sessão extraordinária, se necessário.

Rio Real, 13 de outubro de 2026.

Waldir Bispo dos Santos
Presidente – PSD